

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações adicionais ao Ministro da Educação, Sr. Camilo Santana, sobre o Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - Conae, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro da Educação, Sr. Camilo Santana, este Requerimento de Informação sobre sobre o Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - Conae, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério da Educação reconhecer como importantes para a compreensão dos fatos:

- 1) Considerando que, nos termos do § 2º do Art. 1º do referido Decreto, a Conferência Nacional de Educação será “*precedida de conferências estaduais, distrital e municipais*”, o Ministério da Educação entende



* C D 2 3 3 5 6 5 7 0 8 4 0 0 *

que o prazo estabelecido pelo Decreto foi suficiente para a realização das conferências municipais e estaduais? Qual foi o prazo entre a convocação feita pelo FNE, até a realização das conferências municipais? E o prazo entre as conferências municipais e estaduais?

- 2) Houve ampla divulgação das conferências municipais a todos segmentos da comunidade escolar? Qual foi a comissão encarregada da divulgação e qual a sua estrutura de relações com a educação propriamente dita?
- 3) Há registros de inserções na imprensa para divulgação das conferências municipais e estaduais? Em caso afirmativo, enviar lista das inserções.
- 4) Houve tempo hábil e suficiente destinado para a apreciação, análise, manifestação de concordâncias ou discordâncias do documento referência por parte da comunidade escolar com o um todo?
- 5) Houve tempo hábil para construir proposições de emendas e moções para apresentar nas conferências municipais e estaduais? Quanto tempo?
- 6) Todos os Municípios realizaram suas conferências municipais? Solicitamos o envio da lista das conferências municipais efetivamente realizadas, com as respectivas datas de realização.
- 7) Todos os Estados e o Distrito Federal realizaram suas conferências estaduais? Solicitamos o envio da lista das conferências municipais efetivamente realizadas, com as respectivas datas de realização.
- 8) Como foram escolhidos os delegados que participaram das conferências estaduais e distrital? Favor enviar a lista completa de participantes de cada conferência, bem como as organizações que eventualmente representam.
- 9) O Fórum Nacional de Educação já dispõe da lista de delegados aptos a participar da Conferência Nacional de Educação - Conae? Em caso afirmativo, favor enviar a referida lista, bem como as organizações que cada delegado eventualmente representa.



* C D 2 3 3 5 6 5 7 0 8 4 0 0 *

- 10) Em quanto tempo foi elaborado o Documento de Referência para as conferências? O Ministério da Educação considera adequada a presente de expressões como "golpe de 2016", "extrema-direita" e "bolsonarismo" em um documento que propõe uma política de Estado?
- 11) Por que razão as atas de reuniões do Fórum Nacional de Educação não estão disponíveis em seu sítio eletrônico? Solicitamos o envio dos referidos documentos.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Vice-Presidente da República, Geraldo Alckmin, e o Sr. Ministro da Educação, Camilo Santana, publicaram, em 11 de setembro de 2023, o Decreto nº 11.697, que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - Conae, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Como o referido Decreto, em seu § 2º do Art. 1º, prevê que a Conferência Nacional de Educação deve ser “precedida de conferências estaduais, distrital e municipais”, as mesmas vêm sendo realizadas ao longo dos últimos dois meses.

Ocorre que a maioria da sociedade, incluindo pais de alunos, sequer ficou sabendo da realização dessas conferências, em razão, dentre outros fatores, da pressa necessária para realizar as referidas conferências a tempo.

Nesse sentido, gostaríamos de conhecer a visão do MEC acerca deste processo, bem como trazer transparência ao mesmo, para que a sociedade saiba como o documento tem sido construído, quais atores têm participado da construção do novo Plano Nacional de Educação e em qual proporção.

Na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão do caso.



* C D 2 3 3 5 6 5 7 0 8 4 0 0 *

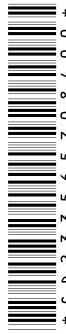
Sala das Sessões, em de dezembro de 2023.

ADRIANA VENTURA (NOVO/SP)

Deputada Federal



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233565708400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura e outros



* C D 2 2 3 3 5 6 5 7 0 8 4 0 0 *



Requerimento de Informação (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações adicionais ao Ministro da Educação, Sr. Camilo Santana, sobre o Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - Conae, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Assinaram eletronicamente o documento CD233565708400, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 3 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)

